

CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2021

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

DATA: 13/08/2021

HORÁRIO: 14h00min

E-MAIL: sumat@finatec.org.br

A Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos - FINATEC, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, por meio da sua Comissão de Seleção, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará Chamada Pública Para Cotação de Preços, **Tipo Técnica e Preço**, a ser regida e subordinada às condições e exigências estabelecidas neste Chamada e seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Chamada Pública tem como objeto a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de computação com foco na Manutenção de serviço de nuvem de dados, no modelo de Infraestrutura como Serviço, incluindo: os serviços de armazenamento, processamento, banco de dados gerenciado e comunicação de dados para utilização no contingenciamento e transbordo de aplicações, conforme as especificações contidas no Termo de Referência – **Anexo I**.

1.1.1 A presente Chamada Pública tem como objetivo atender às necessidades do Projeto “*Interactive Technologies Applied to Enviromental Restoration*”, financiado pelo Fundo de Parceria para Ecossistemas Críticos – CEPF.

1.2 O presente processo observará os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório.

1.3 Esta Chamada será divulgada via internet nos sítios www.finatec.org.br, e www.licitnet.com.br, bem como será disponibilizado um aviso na plataforma LinkedIn.

1.3.1 O julgamento da Presente Chamada Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: sumat@finatec.org.br os documentos inerentes

a este Processo até o prazo definido nesta Chamada, especificando no assunto do e-mail a Chamada Pública a qual está concorrendo. Todos os atos intrínsecos deste Processo serão publicados no site da FINATEC, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.4 Os interessados em participar deverão enviar toda a documentação exigida **até às 13h30min do dia 13 de agosto de 2021.**

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto a ser contratado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Processo.

2.2 Estará impedida de participar a Empresa que:

2.2.1. Estiver inadimplente com a FINATEC;

2.2.2. Possuir entre seus sócios, proprietários ou dirigentes que sejam empregados da FINATEC;

2.2.3. Contiver no seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com objeto deste Edital;

2.2.4. Tenha sido suspensa do direito de participar de Seleções Públicas e contratações com a FINATEC.

3. ELABORAÇÃO E RECEBIMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA, PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 As Empresas deverão enviar sua **PROPOSTA TÉCNICA, PREÇOS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** ao endereço de e-mail: sumat@finatec.org.br, direcionados à Comissão de Seleção, até às 13:30 do **dia 13 de agosto de 2021**, contendo obrigatoriamente, no assunto e corpo do e-mail, os dizeres:

CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2021 Razão Social da Empresa Proposta Técnica e Preços	CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2021 Razão Social da Empresa Documentos de Habilitação
--	--

3.2 A empresa que enviar os documentos ao e-mail mencionado anteriormente, receberá uma resposta de confirmação do recebimento. Insta salientar que a confirmação do recebimento não configura a legitimação da documentação e admissão no certame, apenas assegura o recebimento dos documentos enviados.

3.2.1 A FINATEC não se responsabilizará por e-mail endereçados erroneamente, e que por isso não sejam entregues no prazo previsto no **subitem 3.1**.

3.3 Se a Empresa for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

3.4 Se a Empresa for uma filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.5 Não será admitida, pela Comissão de Seleção, o envio posterior de qualquer documento, que deveria constar obrigatoriamente nos documentos enviados no prazo conforme **item 3.1**.

4. PROPOSTA DE TÉCNICA E PREÇOS

4.1 A Empresa deverá apresentar a sua **proposta de preço**, conforme **Modelo de Proposta - Anexo II** desta Chamada.

4.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via, grafada em R\$ (reais), em língua portuguesa em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada por seu representante legal, com poderes para o exercício da representação.

4.3 A proposta de preços deverá conter a Razão Social, CNPJ, endereço completo da Empresa, número de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados do representante legal ou procurador da Empresa.

4.4 A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

4.5 Ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso contidos na proposta, prevalecerá o valor por extenso.

4.6 O prazo de validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

4.7 A **proposta técnica** deverá seguir os seguintes parâmetros:

4.7.1 1ª Parte: Abordagem Técnica, Metodologia e Plano de Trabalho Detalhado. Esta parte deve ter entre 3 e 5 páginas, mas não pode exceder 5 páginas.

4.7.1.1 A Proposta Técnica deve descrever em detalhes como a empresa pretende realizar os requisitos descritos, Escopo do Trabalho (SOW) – **ANEXO II**. A proposta técnica deve demonstrar uma compreensão clara do trabalho a ser realizado e das responsabilidades de todas as partes envolvidas. A empresa deve incluir detalhes sobre pessoal, equipamentos e contratados que serão utilizados para realizar os serviços necessários.

4.7.2 2ª Parte: Gestão, Pessoal Chave e Plano de Pessoal. Esta parte deve ter entre 2 e 5 páginas, mas não pode exceder 5 páginas. Os CVs podem ser incluídos em um anexo à proposta técnica e não serão contados em relação ao limite de página. Os currículos devem demonstrar: **[Inserir habilidades específicas, experiência, conhecimento para esta tarefa]**.

4.7.3 3ª Parte: Capacidades Corporativas, Experiência, Desempenho Progresso e 3 (três) referências de clientes. Esta parte deve ter entre 2 e 4 páginas, mas não pode exceder 4 páginas. Inclua descrições de projetos ou atribuições semelhantes e pelo menos três referências de clientes.

4.8 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências da Chamada e às especificações técnicas ali previstas.

4.9 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita entrega dos serviços será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a Empresa pleitear acréscimo após a abertura da proposta.

4.10 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Chamada e seus anexos, bem como, as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou forem manifestamente inexequíveis.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, última alteração,

devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, e acompanhando de documento de eleição de seus administradores, no caso de sociedade por ações;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.2 Habilitação Técnica da Equipe:

a) Deverá apresentar no mínimo 01(um) atestado de capacidade técnica, declaração ou certidão, emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando aptidão do interessado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos, devendo ainda comprovar experiência em serviço compatível ou similar ao objeto.

6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 A Comissão de Seleção abrirá os e-mails contendo as Propostas Técnicas e de preços e procederá à classificação das empresas em ordem crescente a partir da avaliação das referidas Proposta. **Somente serão avaliados os Documentos de Habilitação da empresa que atender a todos os critérios e obtiver a maior pontuação, considerando os critérios de avaliação contidos na tabela abaixo.** No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação Técnica do Projeto, deverá observar o atendimento das especificações e dos parâmetros mínimos requeridos pelo Termo de Referência – Anexo I desta Chamada, observados os seguintes critérios:

Item	Crítérios de avaliação	Total de pontos possíveis
I	Proposta Técnica Parte I - Abordagem Técnica, Metodologia e Plano de Trabalho Detalhado	
1	A proposta explica, entende e responde claramente aos objetivos do projeto, conforme indicado no Escopo do Trabalho?	1
2	A abordagem proposta contempla 2 Servidores de Aplicação?	1
3	A proposta demonstra o conhecimento do Proponente relacionado aos setores técnicos exigidos pelo Termo de Referência?	0,5
II	Proposta Técnica - Parte II - Gestão, Pessoal Chave e Plano de Pessoal	
1	Qualificações de Pessoal – Os membros da empresa possuem portfólio para atuarem na entrega dos produtos?	1
2	Apresentaram portfólio para desenvolvimento dos produtos?	1
III	Proposta Técnica - Parte III - Capacidades Corporativas, Experiência, Desempenho Progresso e Referências	
1	Disponibilidade de máquina em período igual ou próximo a 24/07	1
2	Localização do Servidor (quanto mais próxima a localização melhor)	1
3	Pessoal disponível para suporte técnico caso seja necessário.	1

5	Histórico e Experiência da Empresa – A empresa tem experiência relevante para desenvolver os produtos mencionados?	0,5
IV	Proposta de Custo- Custo- Inclui (Viagens, Taxas, Encargos, quaisquer outras despesas)	
1	Custo - Custo mais baixo	2
	Pontuação total	10

6.2 Havendo empate, a empresa que ofertar o menor preço será considerada vencedora. Permanecendo o empate será efetuado sorteio entre as proponentes, a ser realizado online com a Comissão de Seleção e posteriormente publicado no sitio da FINATEC.

6.3 Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender às exigências desta Chamada Pública, bem como as que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado ou da reserva orçamentária do Projeto, ou forem manifestamente inexequíveis.

6.4 É facultada à Comissão de Seleção ou autoridade superior, em qualquer fase da Chamada Pública, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar obrigatoriamente nos envios eletrônicos.

6.5 Se todas as propostas das Empresas forem desclassificadas, a Fundação poderá conceder prazo de até 03 (três) dias úteis para apresentação de outros documentos ou propostas de acordo com esta Chamada e seus anexos.

7. DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado somente após a entrega e aprovação dos produtos, mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade da empresa vencedora, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente o adimplemento de quaisquer obrigações.

7.3 O pagamento será creditado em conta corrente (conta Pessoa Jurídica -PJ) do proponente vencedor, devendo para isto ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente que deverá ser efetivado o crédito.

7.4 Nas notas fiscais destinadas à FINATEC deverão constar a indicação do banco, a agência e o número da conta bancária para depósito (conta jurídica no nome da empresa).

7.5 No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pela empresa vencedora, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

7.6 Fica reservado à FINATEC o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, incluindo multas impostas estabelecidas nesta Chamada e danos causados a FINATEC e/ou a terceiros.

8. EMISSÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO

8.1 Homologado e Adjudicado o resultado pela autoridade competente, a FINATEC celebrará Contrato com a PROPONENTE VENCEDORA visando à prestação dos serviços.

8.2 Esta Chamada e seus Anexos integrarão o Contrato, independentemente de transcrição.

9. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a FINATEC poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Empresa vencedora as seguintes sanções:

9.1.1 Advertência;

9.1.2 Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

9.1.3 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução parcial;

9.1.4 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total;

9.1.5 Suspensão temporária do direito de participar de Seleções Públicas e impedimento de contratar com a FINATEC, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

9.2 As multas deverão ser recolhidas no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da data da comunicação da infração, mediante depósito na conta bancária da FINATEC.

9.3 As multas não recolhidas no prazo estabelecido no **item 9.2** serão descontadas dos pagamentos ainda pendentes, devidamente corrigidas monetariamente.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente processo não importa necessariamente em contratação, podendo a FINATEC, revogá-lo, motivadamente, no todo ou em parte, por razões comprovadamente derivadas de fato superveniente, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site da FINATEC. A FINATEC poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura, dando publicidade à decisão. Sem que caiba às Empresas qualquer direito à indenização.

10.2 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Chamada e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

10.3 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação desta Chamada terá que ser encaminhado, por escrito, no e-mail sumat@finatec.org.br, até o **segundo dia útil** antes da data de abertura da das propostas.

10.4 Os **Anexos III, IV e V** deverão ser encaminhados devidamente preenchidos apenas pela empresa que apresentar a melhor classificação, após a publicação da Ata de Abertura, conforme abaixo:

10.4.1 Declaração de Integridade, Elegibilidade e Responsabilidade Ambiental e Social da AFD, assinada pelo representante legal, declarando estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO III**.

10.4.2 Declaração de concordância com o CI Código de Ética, assinada pelo representante legal da Empresa, declarando estar ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme o **ANEXO IV**.

10.4.3 Declaração de concordância com o Termo e Condições do CEPF, assinado pelo representante legal da Empresa, declarando leu e estar ciente das condições nele previstas, conforme **ANEXO V**.

10.5 Deficiências no atendimento aos requisitos desta Chamada, para apresentação da Documentação e Propostas, correrão por conta e risco da Empresa, podendo implicar na sua inabilitação e/ou desclassificação.

11. ANEXOS

11.1 Fazem parte integrante deste edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – Termo de Referência.

ANEXO II – Modelo de Proposta.

ANEXO III – Declaração de Integridade, Elegibilidade e Responsabilidade Ambiental e Social da AFD, entrega conforme item 10.4.

ANEXO IV – CI Código de Ética, entrega conforme item 10.4.

ANEXO V - Termo e Condições do CEPF, conforme item 10.4.

Brasília/DF, 12 de agosto de 2021.

Maria Luisa Pinheiro Torres
Compradora

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2021

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para prestação de serviços de computação com foco na Manutenção de serviço de nuvem de dados. No modelo de Infraestrutura como Serviço, incluindo os serviços de armazenamento, processamento, banco de dados gerenciado e comunicação de dados para utilização no contingenciamento e transbordo de aplicações.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Considerando a necessidade de concepção da estrutura de conjunto de banco de dados, para armazenamento dos mecanismos de consultas e documentos técnicos referentes a plataforma interativa de apoio a caracterização socioproductiva e regularização ambiental em pequenas propriedades e assentamentos.

2.2 Considerando a dimensão e complexidade do projeto verificou-se a necessidade de utilização de tecnologias com capacidade de possibilitar a superação dos problemas relacionados às distancias e acesso a rede Internet, conferindo ao processo agilidade na coleta de dados.

2.3 O atendimento desta demanda deverá ser feito com a utilização de sistemas portáteis que possam ser utilizados em campo, com equipamentos de custo acessíveis e com boa portabilidade.

2.4 Neste sentido, o presente Termo busca empresas com capacidade de fornecer o armazenamento em nuvem dos bancos de dados, arquivos e aplicações compatível com as necessidades do projeto, bem como a de devida assistência técnica e acompanhamento durante sua execução

2.5 Diante das informações apresentadas, a FINATEC contratará empresa com competências especializada capazes de atender aos requisitos do Projeto.

3. DA DESCRIÇÃO GERAL DOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

3.1 Para o atendimento das demandas apresentadas, a CONTRATADA deve ainda garantir o atendimento das seguintes funcionalidades, de maneira integral:

3.1.1 A nuvem deve permitir que o sistema seja executado em ambiente seguro (HTTPS, SSL).

3.1.2 Banco de Dados para desenvolvimento contínuo das informações.

3.1.3 Sustentação e Transferência de Conhecimento para manutenção mensal durante a vigência do contrato garantindo pleno funcionamento e disponibilidade em nuvem da aplicação suportada, backup diário do último mês, suporte técnico e ao final a devida transferência do conhecimento, isto é, a transferência de todas e quaisquer informações geradas sobre o Ambiente WEB, a Plataforma de Coleta, o Banco de Dados e a Plataforma Gerencial, bem como suas ferramentas/funcionalidades.

3.2 Arquitetura

3.2.1 A hospedagem não deve cobrar licenças de usuários ou processadores de servidores para o ambiente de desenvolvimento e homologação, apenas o ambiente de produção opcionalmente precisa ser licenciado. O módulo de desenvolvimento da hospedagem não deve requerer compra de licenças adicionais.

3.2.2 A hospedagem deve oferecer suporte a grandes volumes de dados, sem perda de integridade ou restrições significativas de escalabilidade

3.3 Transferência de Conhecimento na Instalação da Solução

3.3.1 Durante a instalação e configuração da hospedagem, o fornecedor deverá repassar o conhecimento técnico aos integrantes da UnB que irão acompanhar os serviços.

3.3.2 O repasse do conhecimento se dará por meio de todas as explicações necessárias, por parte do técnico que realizará os serviços, para que os integrantes da UnB possam adquirir autonomia para realizar as operações de instalação e configuração dos produtos adquiridos sem a presença do técnico da CONTRATADA.

3.3.3 O aceite do serviço será realizado por meio de Termo de Recebimento Provisório, onde os integrantes do Projeto irão atestar que estão em condições de reproduzir os serviços.

3.3.4 As ordens de Transferência de Conhecimento deverão ser previamente aprovadas pela área gestora do contrato antes do início de sua execução e deverão ser acompanhadas de Plano de Trabalho elaborado pela CONTRATADA que contenha minimamente:

3.3.4.1 Atividades a serem executadas;

3.3.4.2 Duração e esforço de cada atividade;

3.3.4.3 Objetivo da atividade;

3.3.4.4 Entregas de cada atividade;

3.3.4.5 Critérios de sucesso de cada entrega.

3.3.5 O instrutor responsável pela execução da capacitação técnica deverá possuir pleno conhecimento da hospedagem alvo do treinamento.

3.3.6 A preparação do ambiente de treinamento deverá ser realizada em conjunto pelas equipes da CONTRATANTE e CONTRATADA, de forma a garantir a correta configuração e disponibilidade do ambiente de treinamento.

3.3.7 Ao final da capacitação técnica, os usuários da solução devem estar aptos a utilizar os recursos da hospedagem.

3.4 Regras de Negócio (Execução do Objeto)

3.4.1 Fornecer infraestrutura em nuvem de software para a base de dados, com espelhamento e replicação bidirecional entre base física na UnB, conforme especificações.

3.4.2 Fornecer aplicação de base de dados em nuvem, mantida a expensas da empresa vencedora, durante o período de vigência deste, com capacidade expansível, acesso remoto, relatórios de acesso e controle.

3.4.3 Realizar a transferência total (imagem do sistema, bancos de dados, e arquivos digitais) para a UnB sem ressalvas, conforme especificado.

3.4.4 Fornecer assistência técnica e acompanhamentodisponibilizando suporte dedicado ao projeto, disponibilizando profissional nominalmente constituído e contratado a expensas da empresa vencedora.

4. DOS PRODUTOS

4.1 Os produtos, enumerados, deverão ser concluídos e entregues, bem como aprovados pela Coordenação do Projeto, obedecendo o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços.

4.1.1 Os serviços objeto da presente contratação deverá ser entregue, obedecendo o cronograma constante do item 5, e será composto pelos seguintes produtos:

Produtos 01	Especificação
Dois (02) Servidores de Aplicação.	a) Máquina DEV Linux Ubuntu 20.04 ou última versão LTS 4GB RAM 2vCPUs 50 à 60GB HD sem SSL
	b) Máquina Prod Linux Ubuntu 20.04 ou última versão LTS 8GB RAM 4vCPUs 480 à 500GB SSD com SSL

5. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

5.1 Os produtos deverão ser entregues obedecendo os prazos conforme cronograma abaixo:

Produtos para TR	Vigência
P.1 Servidor de aplicação (2 unidades)	24 meses

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

6.1 Todos os produtos deverão ser apresentados por escrito (relatório técnico) e formato de apresentações (quando cabível) e em reunião presencial/virtual com a participação da equipe da contratada e equipe de coordenação e, possivelmente, de representantes das demais instituições envolvidas no projeto, com registro técnico da reunião com lista de

presença, fotos, comentários e encaminhamentos.

6.2 Todo o material gerado, incluindo apresentações, vídeos e impressos, deverá seguir as orientações do Manual de Identidade Visual do projeto e ser disponibilizado ao final das atividades em formato de relatório técnico em língua portuguesa, com o registro das atividades e as principais percepções, avaliações e comentários.

6.3 Os produtos deverão ser entregues nos formatos A4 ou A3 (ABNT), com estilo de página a ser fornecido quando do início dos trabalhos, elaborados com o uso de processador de texto e planilha eletrônica em formatos compatíveis com o MSOffice, MSProject e Adobe Acrobat mais recentes. No caso de utilização de outros softwares para elaboração de ilustrações, gráficos, tabelas, mapas, entre outros, deverão ser fornecidos os arquivos em formato aberto, ou seja, editáveis.

7. DA REUNIÃO INICIAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Para a transição inicial, a fim de preparar a **CONTRATADA** a assumir integralmente as obrigações advindas com o contrato, deverá ser viabilizado o repasse de documentos técnicos e/ou manuais específicos das soluções existentes, sem ônus adicionais para a **CONTRATANTE**, em reuniões para traçar o planejamento das atividades.

7.2 A prestação dos serviços iniciar-se-á com a apresentação formal do Coordenador e/ou Preposto da **CONTRATADA** em horário comercial e data acordada entre as partes, de segunda a sexta-feira.

8. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 Para efeito de dimensionamento de suas propostas, as proponentes deverão considerar que os serviços serão executados em Brasília, e nos municípios onde serão realizadas as capacitações de agricultores e técnicos.

9. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1 A **CONTRATADA** em conjunto com a Coordenação do Projeto realizará o planejamento para execução dos trabalhos de cada produto/Serviço conforme planejamento entre as partes. O atendimento pleno da demanda não deverá exceder o tempo de vigência previsto no Projeto.

9.2 A **CONTRATADA** deverá disponibilizar informações para que a **CONTRATANTE**

possa acompanhar as atividades em execução.

9.3 O método de trabalho e os produtos gerados pela **CONTRATADA** devem obedecer aos critérios definidos na metodologia vigente, obedecendo às adaptações, a serem realizadas para melhor atender às necessidades da **CONTRATANTE**.

9.4 A **CONTRATADA** se compromete, ainda, a observar todas as regras do Acordo de Doação referentes à execução do Projeto, que por ser executado com recursos concedidos pelo Criticai Ecosystem Partnersh ip Fund ("CEPF"), está sujeito aos Termos e Condições do CEPF (Flow Down Clauses), incluindo os seguintes anexos a este Contrato:

- a) Anexo III - Declaração de Integridade, Elegibilidade e Responsabilidade Social e Ambiental da AFD (AFD Statement of Integrity);
- b) Anexo IV - Código de Ética da CI (Code of Ethics)
- c) Anexo V - Termos e Condições do CEPF (Flow Down Clauses).

10. DA SUSPENSÃO DE SERVIÇO

10.1 A **CONTRATANTE** poderá determinar, a qualquer tempo e a seu critério, a suspensão do Contrato.

10.2 Para todos os efeitos, os prazos serão considerados suspensos e voltarão a correr pelo prazo restante quando a suspensão for retomada.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos serviços/produtos, mediante depósito bancário no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de apresentação da respectiva nota fiscal, emitida de acordo com as normas e legislação aplicável, devidamente atestada pela Coordenação do Projeto.

11.2 Somente após a apresentação dos relatórios, e aprovação pela área técnica da Coordenação do Projeto, será autorizada a emissão das respectivas notas fiscais, para a realização dos pagamentos.

11.3 A Coordenação do Projeto, reserva-se o prazo de 10 (dez) dias úteis para avaliar e aprovar os produtos recebidos, a contar da data do recebimento, para depois liberar o respectivo pagamento.

12. DO DIREITO DE PROPRIEDADE

12.1 Todo e qualquer material gerado em virtude do desenvolvimento dos serviços objeto do presente Termo de Referência, seja intermediário ou final, será de propriedade exclusiva da FINATEC/UnB/CEPF, limitada a aplicação no Projeto, sendo expressamente vedado, a qualquer pessoa que tenha conhecimento de seu conteúdo, o repasse de produtos e informações a terceiros sem expressa autorização da Contratante.

12.2 Os resultados técnicos, assim como todo e qualquer desenvolvimento ou inovação decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência serão de propriedade da FINATEC, UnB, CEPF de acordo com a disposição legal;

12.3 É vedada a divulgação total ou parcial dos resultados oriundos desta contratação sem o consentimento prévio e autorização formal do CEGAFI e FINATEC/UnB/CEPF.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1 A empresa a ser CONTRATADA assumirá as seguintes obrigações específicas, além daquelas estabelecidas no Contrato a ser firmado pelas partes:

13.1.1 Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes neste Termo de Referência e conforme contrato a ser firmado;

13.1.2 Manter, durante toda a execução do contrato, a mesma qualificação e capacidade técnica apresentada no ato da licitação, necessárias à perfeita execução dos serviços a serem contratados;

13.1.3 Fornecer por sua conta exclusiva, toda a mão de obra, material e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se por todas as despesas decorrentes desse fornecimento;

13.1.4 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;

13.1.5 Reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

13.1.6 Manter, durante toda a vigência do contrato, profissionais devidamente identificados no local dos serviços, com capacidade técnica compatível aos serviços a serem contratados, mediante sua supervisão direta, em número adequado à demanda, de modo a cumprir o prazo estabelecido para a perfeita execução dos serviços;

13.1.7 Responsabilizar-se pelo ressarcimento de quaisquer danos e/ou prejuízos causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, por si, seus

prepostos ou funcionários, durante a realização dos serviços, mesmo que ocasionados por ação ou omissão;

13.1.8 Executar os serviços em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, respondendo, inteiramente, por quaisquer danos ocasionados pela má execução;

13.1.9 Observar e cumprir fielmente, quanto aos serviços, legislação trabalhista e previdenciária em vigor, com relação aos empregados, assumindo todos os ônus decorrentes como pagamento de salários e encargos incidentes e, comprovando, inclusive, os recolhimentos inerentes ao FGTS e INSS;

13.1.10 Não ceder ou transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços ora contratados sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

13.1.11 Manter rigorosamente a gerência do contrato tomando todas as medidas necessárias para o controle e acompanhamento da execução do mesmo;

13.1.12 Comunicar à Coordenação do Projeto, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e a execução dos serviços, propondo as ações corretivas necessárias;

13.1.13 Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objeto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pela CONTRATANTE.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 Fornecer os dados e informações disponíveis para que a Contratada execute os serviços;

14.2 Comunicar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas nos serviços prestados, para imediato ajuste;

14.3 Efetuar o pagamento nas condições pactuadas em contrato específico;

15. DA VIGÊNCIA

15.1 O contrato de prestação de serviços, terá vigência pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.



Prof. Dr. Mario Lúcio de Avila

Coordenador do Projeto

Página 17 de 43

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA E PREÇO
CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2021

DADOS DA PROPONENTE:

Razão Social/CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

e-mail:

À Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos – FINATEC

Prezados Senhores,

Em atenção ao Edital em referência, apresentamos proposta para a prestação dos serviços descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTO DIÁRIO OU POR HORA	OUTROS CUSTOS	CUSTO TOTAL
	R\$	R\$	R\$
Valor Total		R\$	

Propomos, sob nossa integral responsabilidade, a prestação dos serviços na forma prevista na Chamada Pública e seus anexos, pelo valor global de R\$ (valor por extenso).

Os interessados deverão apresentar:

- a) Escopo de trabalho, entregas e cronograma de entrega;
- b) Proposta financeira, descrevendo as atividades/rubricas e os valores em reais, compatíveis com realidade de mercado.
- c) Histórico profissional, descrevendo, formação acadêmica e experiências anteriores em trabalhos desta natureza. As comprovações das experiências descritas podem ser solicitadas durante o processo de seleção.
- d) Plano de Trabalho Preliminar, descrevendo resumidamente a maneira que se pretende executar os serviços, de acordo com o cronograma determinado e condizente com as datas de entrega dos produtos.

e) A seleção será baseada nas análises da proposta financeira e qualificação;

Elaborar a proposta contendo todos os itens e não será aceita proposta faltando item.

Validade da Proposta: 90 dias

Condições de Pagamento:

Dados bancários: Banco_____, Agência_____, Conta Corrente nº_____.

Indicar duas referências recentes às quais sua empresa forneceu os serviços semelhantes a esta contratação:

Nome da Empresa:

Endereço:

Número de Telefone:

Nome da Empresa:

Endereço:

Número de Telefone:

Declaramos que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre a prestação de serviços, nada mais podendo ser cobrado da FINATEC.

Declaramos total concordância com os termos e condições desta Sessão Pública.

(Cidade – UF), (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura/Carimbo do Representante Legal da Empresa

(Papel Timbrado da Empresa)

ANEXO III

CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2021

Declaração de Integridade, Elegibilidade e Responsabilidade Ambiental e Social da AFD

Nome de referência da oferta ou proposta _____(o

"**Contrato**") Para: _____(a "**Entidade Adjudicante**")

1. Reconhecemos e aceitamos que a *Agência Francesa de Desenvolvimento* ("**AFD**") apenas financia projetos da Autoridade Contratante, sujeita às suas próprias condições estabelecidas no Contrato de Financiamento, que beneficia direta ou indiretamente a Autoridade Contratante. Consequentemente, não existe relação legal entre a AFD e nossa empresa, nossa joint venture ou nossos fornecedores, contratados, subcontratados, consultores ou subcontratados. A Autoridade Contratante mantém a responsabilidade exclusiva pela preparação e implementação do processo de contratação e execução do contrato. A Autoridade Contratante significa o Comprador, o Empregador, o Cliente, conforme o caso, para a aquisição de bens, obras, instalações, serviços de consultoria ou serviços que não sejam de consultoria.
2. Certificamos que nem nós nem nenhum outro membro de nossa joint venture ou qualquer de nossos fornecedores, contratados, subcontratados, consultores ou subcontratados estão em qualquer uma das seguintes situações:
 - 2.1 Estar em falência, encerrar ou interromper nossas atividades, tendo nossas atividades administradas por os tribunais, tendo entrado em liquidação, reorganização ou estando em qualquer situação análoga decorrente de procedimento semelhante;
 - 2.2 Tendo sido:
 - a) Condenado, nos últimos cinco anos, por uma decisão judicial, que tem força de ação judicial. *Caso julgado* no país em que o Contrato é implementado, por fraude, corrupção ou por qualquer outro crime cometido durante um processo de aquisição ou execução de um contrato (no caso de tal condenação, você pode anexar a esta

Declaração de Integridade informações de suporte mostrando que essa condenação não é relevante no contexto deste Contrato);

- b) Sujeitos a uma sanção administrativa nos últimos cinco anos pela União Europeia ou pelas autoridades competentes do país em que estamos constituídos, por fraude, corrupção ou qualquer outra ofensa cometida durante um processo de aquisição ou execução de um contrato (no caso de tal sanção, você poderá anexar a esta informação de suporte da Declaração de Integridade, mostrando que essa sanção não é relevante no contexto deste Contrato);
 - c) Condenado, nos últimos cinco anos, por uma decisão judicial com força de caso julgado, por fraude, corrupção ou qualquer outro crime cometido durante o processo de aquisição ou execução de um contrato financiado pela AFD;
- 2.3 Ser listado para sanções financeiras pelas Nações Unidas, União Europeia e/ou França para fins de financiamento da luta contra o terrorismo ou ameaça à paz e segurança internacionais;
- 2.4 Nos últimos cinco anos, estivemos sujeitos a uma rescisão de contrato totalmente liquidada contra nós por falha significativa ou persistente em cumprir com nossas obrigações contratuais durante a execução do contrato, a menos que essa rescisão tenha sido contestada e a resolução de disputas ainda esteja pendente ou não tenha confirmado uma liquidação total contra nós;
- 2.5 Não ter cumprido nossas obrigações fiscais em relação ao pagamento de impostos, de acordo com as disposições legais do país em que estamos constituídos ou do país da Autoridade Contratante;
- 2.6 Sendo sujeito a uma decisão de exclusão do Banco Mundial e listado no site <http://www.worldbank.org/debarr> (no caso de tal exclusão, você pode anexar a esta informação de suporte da Declaração de Integridade, mostrando que essa exclusão é não relevante no contexto deste Contrato);
- 2.7 Tendo criado documentos falsos ou cometido falsas declarações na documentação solicitada pela Autoridade Contratante como parte do processo de aquisição deste Contrato.
3. Certificamos que nem nós, nem nenhum dos membros de nosso empreendimento conjunto ou nossos fornecedores, contratados, subcontratados, consultores ou

subcontratados estão em qualquer uma das seguintes situações de conflito de interesses:

- 3.1 Ser afiliado controlado pela Autoridade Contratante ou um acionista que controla a Autoridade Contratante, a menos que o conflito de interesses resultante tenha sido trazido ao conhecimento da AFD e resolvido de forma satisfatória;
- 3.2 Ter um relacionamento comercial ou familiar com o pessoal de uma Autoridade Contratante envolvido no processo de aquisição ou a supervisão do Contrato resultante, a menos que o conflito de interesses resultante tenha sido trazido à atenção da AFD e resolvido para sua satisfação;
- 3.3 Ser controlado por ou controlar outro licitante ou consultor, ou estar sob controle comum com outro licitante ou consultor, ou receber ou conceder subsídios direta ou indiretamente a outro licitante ou consultor, tendo o mesmo representante legal que outro licitante ou consultor, mantendo direta ou indiretamente contatos indiretos com outro licitante ou consultor que nos permita ter ou dar acesso às informações contidas nos respectivos aplicativos, ofertas ou propostas, influenciando-os ou influenciando decisões da Autoridade Contratante;
- 3.4 Estar envolvido em uma atividade de serviços de consultoria que, por sua natureza, possa estar em conflito com as atribuições que realizaríamos para a Autoridade Contratante;
- 3.5 No caso de aquisição de bens, obras ou instalações:
 - a) Tendo preparado ou associado um consultor que preparou especificações, desenhos, cálculos e outras documentações a serem utilizadas no processo de aquisição deste Contrato;
 - b) Tendo sido recrutado (ou proposto para ser recrutado) por nós mesmos ou por qualquer uma de nossas afiliadas, para executar a supervisão ou inspeção das obras deste Contrato.
4. Se somos uma entidade estatal, e para competir em um processo de compras, certificamos que temos autonomia legal e financeira e que operamos de acordo com leis e regulamentos comerciais.
5. Comprometemo-nos a chamar a atenção da Autoridade Contratante, que informará a AFD sobre qualquer mudança de situação com relação aos pontos 2 a 4 acima.

6. No contexto do processo de aquisição e da execução do contrato correspondente:
- 6.1 Não cometemos e não praticaremos nenhuma conduta desonesta (ato ou omissão) deliberadamente induzida a enganar outras pessoas, ocultar intencionalmente itens, violar ou viciar o consentimento de alguém, fazê-los contornar requisitos legais ou regulamentares e / ou violar suas regras internas para obter lucro ilegítimo;
 - 6.2 Não praticamos e não nos envolveremos em nenhuma conduta desonesta (ato ou omissão) contrária às nossas obrigações legais ou regulamentares ou às nossas regras internas, a fim de obter lucro ilegítimo;
 - 6.3 Não prometemos, oferecemos ou doamos e não prometeremos, ofereceremos ou daremos, direta ou indiretamente, a (i) qualquer Pessoa que detenha um mandato legislativo, executivo, administrativo ou judicial no Estado da Autoridade Contratante, independentemente de essa Pessoa foi nomeado ou eleito, independentemente da natureza permanente ou temporária, remunerada ou não paga do cargo e independentemente do nível hierárquico que a Pessoa ocupe, (ii) qualquer outra Pessoa que desempenhe uma função pública, inclusive para uma instituição do Estado ou um Estado- empresa de propriedade, ou que forneça um serviço público, ou (iii) qualquer outra pessoa definida como Oficial Público pelas leis nacionais do país da Autoridade Contratante, uma vantagem indevida de qualquer tipo, para si ou para outra Pessoa ou entidade, para tal Oficial Público para agir ou abster-se de atuar em sua capacidade oficial;
 - 6.4 Não prometemos, oferecemos ou doamos e não prometeremos, ofereceremos ou doaremos, direta ou indiretamente, a qualquer Pessoa que ocupe uma posição executiva em uma entidade do setor privado ou trabalhe para tal entidade, independentemente da natureza de sua capacidade, qualquer vantagem indevida de qualquer tipo, para si ou para outra Pessoa ou entidade para que essa Pessoa realize ou se abstenha de realizar qualquer ato que viole suas obrigações legais, contratuais ou profissionais;
 - 6.5 Não praticamos e não participaremos de nenhuma prática que possa influenciar o processo de adjudicação do contrato em detrimento da Autoridade Contratante e, em particular, em qualquer prática anticompetitiva que tenha por objeto ou efeito impedir, restringir ou distorcer

a concorrência, nomeadamente limitando o acesso ao mercado ou o livre exercício da concorrência por outras empresas;

6.6 Nem nós nem nenhum dos membros de nossa joint venture ou qualquer de nossos fornecedores, contratados, subcontratados, consultores ou subcontratados não devemos adquirir ou fornecer nenhum equipamento nem operar em nenhum setor sob embargo das Nações Unidas, União Europeia ou França;

6.7 Comprometemo-nos a cumprir e garantir que todos os nossos fornecedores, contratados, subcontratados, consultores ou subcontratados cumpram os padrões ambientais e trabalhistas internacionais, consistentes com as leis e regulamentos aplicáveis no país de implementação do Contrato, incluindo as convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e tratados ambientais internacionais. Além disso, implementaremos medidas de mitigação de riscos ambientais e sociais quando especificadas no plano de compromisso ambiental e social (ESCP) fornecido pela Autoridade Contratante.

7. Nós, assim como membros de nossa joint venture e nossos fornecedores, contratados, subcontratados, consultores ou subcontratantes, autorizamos a AFD a inspecionar contas, registros e outros documentos relacionados ao processo de aquisição e desempenho do contrato e a auditá-los pelos auditores nomeados por AFD.

Nome: _____ . Na capacidade de: _____

Devidamente autorizado a assinar o nome e em nome de¹:

Assinatura:

Data:

¹No caso de joint venture, insira o nome da joint venture. A pessoa que assinará a _____ solicitação, oferta ou proposta em nome do solicitante, licitante ou consultor anexará uma procuração do solicitante, licitante ou consultor

ANEXO IV

CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2021

CI CÓDIGO DE ÉTICA

1. Âmbito de aplicação

As seguintes normas de ética se aplica a todas as pessoas e entidades que recebem, são responsáveis pelo depósito ou transferência, ou tomar ou influenciar decisões sobre o uso dos fundos do subsídio recebido da CI (em conjunto denominadas 'Destinatários do Fundo de Doações'). Fundos do subsídio destinatários incluem funcionários, agentes, sub-empregados e sub-destinatários das pessoas e entidades acima mencionadas.

2. Padrões de ética

Destinatários fundos do subsídio são esperados para observar os mais altos padrões de ética profissional e pessoal na implementação de projetos financiados pela CI.

Qualquer violação do Código de Ética deve ser relatada ao CI através da sua linha direta de Ética em www.ci.ethicspoint.com.

Bolsheiro deverá comunicar e divulgar o abaixo dos padrões de ética e a disponibilidade da Linha Direta de Ética para as queixas relacionadas Projeto para todos os destinatários do Fundo Grant.

Bolsheiros fundos são necessários para implementar, monitorar e fazer cumprir um Código de Ética que reflete substancialmente as seguintes normas de ética:

3. Integridade:

- Agir de boa-fé, com responsabilidade, com o devido cuidado, competência e diligência e manter os mais elevados padrões profissionais em todos os momentos.
- Cumprir com financiamento Termos e Condições, as políticas internas do Outorgado, bem como todas as leis, regras e regulamentos, nacionais e internacionais, em todos os países onde o Outorgado faz negócios e onde as atividades relacionadas Projeto são realizadas.
- Reflita as despesas reais ou o trabalho realizado em relatórios de despesas, folhas de ponto e outros registros.
- Nunca se envolver em qualquer dos seguintes atos: falsificação de documentos comerciais, roubo, apropriação indébita, desvio de fundos, suborno ou fraude.

4. Transparência:

- Desempenhar as suas funções, autoridade exercício e uso Grant fundos e ativos adquiridos com fundos do subsídio para fins de projeto e nunca para benefício pessoal.
- Evite conflitos de interesse e não permita que o julgamento independente seja comprometido.
- Não aceitar presentes ou favores de fornecedores de projeto / fornecedores, sub-destinatários ou subempreiteiros em excesso de presentes simbólicos.

5. Prestação de contas:

- Divulgar a CI, na primeira oportunidade, qualquer informação que eles têm ou tornar-se consciente de que pode resultar em um conflito real ou percebida de interesse ou impropriedade.
- Exercer a administração responsável sobre os fundos de doações e os ativos adquiridos com os fundos de doações; gastar os Fundos com sabedoria, em prol do Projeto.
- Gerenciar programas, atividades, pessoal e operações de uma maneira profissional de som, com conhecimento e sabedoria, e com o objetivo de êxito do projeto.

6. Confidencialidade:

- Não divulgar informações confidenciais ou confidenciais obtidas durante o curso do Projeto

7. Respeito mútuo e colaboração:

- Assist CI, parceiros e beneficiários do projeto na construção da capacidade necessária para realizar o projeto de forma eficiente e eficaz e gerir Fundos de uma forma fiscalmente e operacionalmente prudente.

Por meio deste, confirmo o recebimento do Código de Ética da CI e certifico o contrato e a conformidade com ele.

PARA SUBRECEPIENT DE CEPF FUNDOS (administrado pela CI):

Nome: _____

Cargo: _____

Data: _____

ANEXO V

CHAMADA PÚBLICA Nº 018/2021

1. USE OF FUNDS AND RESOURCES.

1. USO DE FINANCIAMENTO E RECURSOS.

- a. This is a Cost Reimbursement Grant under which **[ORGANIZATION NAME]** agrees to reimburse the Grantee for actual costs incurred in the performance of approved Project activities up to the total amount specified in the Grant. Accountability is based on technical progress, financial accounting and fiscal reporting. All funds (including any interest thereon), equipment, property and/or any other thing of value provided under this Grant, any credits or refunds received from sub-recipients, sub-contractors, vendors/suppliers under the Project shall be used solely for Project activities. Only expenditures for reasonable, approved, and documented costs as identified in Attachment 1 (Project Proposal and Project Budget) are allowable. All expenses, including salary costs, funded by the Project must be supported by adequate documentation. Grantee hereby expressly binds itself to include language substantially reflecting the terms of this provision in all sub-contracts and sub-awards issued under this Agreement.
- a. Esta é uma Subvenção para reembolso de custos nos termos da qual a **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC** concorda em reembolsar o Beneficiário pelos custos reais incorridos na execução das atividades do Projeto aprovadas até o valor total especificado na Subvenção. A responsabilidade é baseada em progresso técnico, contabilidade financeira e relatórios fiscais. Todos os recursos, equipamentos, propriedade e/ou qualquer outro objeto de valor fornecido de acordo com esta Subvenção, créditos ou reembolsos recebidos de sub-beneficiários, subcontratados, prestadores de serviço/fornecedores nos termos do Projeto serão utilizados exclusivamente para as atividades do projeto. Somente as despesas com custos razoáveis, aprovadas e documentadas, conforme indicado no Anexo 1, (Proposta de Projeto e Orçamento de Projeto) são permitidas. Todas as despesas, inclusive custos salariais, financiadas pelo Projeto devem ser comprovadas pela documentação adequada. O Beneficiário, por meio deste instrumento, compromete-se expressamente a incluir uma linguagem que reflita substancialmente os termos desta disposição em todos os subcontratos e subconcessões emitidos nos termos deste Contrato.
- b. Grantee is responsible for the implementation and monitoring of any required safeguard instrument or other required measures to address social and environmental safeguard policies, as described at <https://www.cepf.net/grants/before-you-apply/safeguards>. Grantee hereby expressly binds itself to include this provision in all sub-contracts and sub-awards issued under this Agreement.

- b. O Beneficiário é responsável pela implementação e pelo monitoramento dos instrumentos de proteção necessários ou de outras medidas necessárias para atender às Políticas de proteção social e ambiental, conforme descrito em <https://www.cepf.net/grants/before-you-apply/safeguards>. O Beneficiário compromete-se expressamente a incluir esta disposição em todos os subcontratos e subconcessões emitidos nos termos deste Contrato.
- c. Grantee may allocate up to 15% of the total Grant between direct cost line items, not to exceed the approved total. Grantee shall request and receive written approval from **[ORGANIZATION NAME]** prior to making any changes to the indirect costs line item, other changes to the budget or to the objectives, target areas, methodology, or timeline of the Project. Grantee hereby expressly binds itself to include language substantially reflecting the terms of this provision in all sub-contracts and sub-awards issued under this Agreement.
- c. O Beneficiário poderá alocar até 15% da Subvenção total entre itens de linha de custo direto, sem exceder o total aprovado. O Beneficiário solicitará e deverá receber aprovação por escrito da **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC** antes de fazer qualquer alteração ao item de linha de custos indiretos, outras alterações no orçamento ou aos objetivos, áreas-alvo, metodologia ou cronograma do Projeto. O Beneficiário, por meio deste instrumento, compromete-se expressamente a incluir uma linguagem que reflita substancialmente os termos desta disposição em todos os subcontratos e subconcessões emitidos nos termos deste Contrato.
- d. Any funds (including any interest thereon) remaining with Grantee at the termination or expiration of the Grant term shall be returned to **[ORGANIZATION NAME]** and Grantee shall reimburse **[ORGANIZATION NAME]** for any disallowed expenditures. Grantee hereby expressly binds itself to include language substantially reflecting the terms of this provision in all sub-contracts and sub-awards issued under this Agreement.
- d. Os recursos (inclusive juros sobre eles) que permanecerem com o Beneficiário quando da rescisão ou expiração da vigência da Subvenção serão devolvidos à **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC** e o Beneficiário reembolsará a **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC** pelas despesas não autorizadas. O Beneficiário, por meio deste instrumento, compromete-se expressamente a incluir uma linguagem que reflita substancialmente os termos desta disposição em todos os subcontratos e subconcessões emitidos nos termos deste Contrato.
- e. All funds provided under this Grant in U.S. Dollars that are exchanged to local currency must be exchanged at the best available rate through the channels authorized by applicable laws and regulations. Transactions must be verified through bank receipts or other documents or publications sufficient to demonstrate the legality of such transactions. Grantee hereby expressly binds itself to include language substantially reflecting the terms of

this provision in all sub-contracts and sub-awards issued under this Agreement.

- e. Todos os recursos fornecidos nos termos desta Subvenção em dólares norte-americanos que forem convertidos em moeda local devem ser convertidos na melhor cotação disponível por meio dos canais autorizados pelos regulamentos e leis aplicáveis. As transações devem ser comprovadas por meio de recibos bancários ou outros documentos ou publicações suficientes para demonstrar sua legalidade. O Beneficiário, por meio deste instrumento, compromete-se expressamente a incluir uma linguagem que reflita substancialmente os termos desta disposição em todos os subcontratos e subconcessões emitidos nos termos deste Contrato.
- f. Grant funds (including any interest thereon) shall not be expended to carry on propaganda or otherwise attempt to influence legislation or any public election. Funds may only be used to engage in activities that are for charitable, scientific, literary or educational purposes. Grantee hereby expressly binds itself to include this provision in all sub-contracts and sub-awards issued under this Agreement.
- f. Os recursos da Subvenção (inclusive os juros sobre eles) não serão gastos em propaganda ou para tentar influenciar de outro modo a legislação ou eleição pública. Os recursos poderão ser utilizados somente para realizar atividades que sejam para objetivos beneficentes, científicos, literários ou educacionais. O Beneficiário compromete-se expressamente a incluir esta disposição em todos os subcontratos e subconcessões emitidos nos termos deste Contrato.
- g. Grant funds shall not be expended for land acquisition, and no expenditures shall be made for activities resulting in the physical relocation of people. Grantee hereby expressly binds itself to include this provision in all sub-contracts and sub-awards issued under this Agreement.
- g. Os recursos da Subvenção não poderão ser gastos para compras de terrenos e não serão realizadas despesas para atividades que resultem na realocação física de pessoas. O Beneficiário compromete-se expressamente a incluir esta disposição em todos os subcontratos e subconcessões emitidos nos termos deste Contrato.
- h. Grant funds shall not be expended (i) for any payment to persons or entities listed on any financial sanction list maintained by the United Nations, European Union, France and the United States of America or other jurisdiction where Project activities are carried out, (ii) for any payment topurchase, supply, finance any supplies, services or sectors which are subject to an embargo by the United Nations, the European Union, France, United States or other jurisdiction where Project activities are carried out, or (iii) for penalties on late payments imposed by suppliers except if such penalties were incurred in connection with a disputed payment which was under arbitration or litigation. Grantee hereby expressly binds itself to include this provision in all sub-contracts and sub-awards issued under this Agreement.

- h. Os recursos da Subvenção não poderão ser gastos (i) em qualquer pagamento a pessoas ou entidades mencionadas em qualquer lista de sacões financeiras mantida pelas Nações Unidas, União Europeia, França e Estados Unidos da América ou qualquer outra jurisdição onde as atividades do Projeto são realizadas, (ii) em qualquer pagamento para adquirir, fornecer, financiar quaisquer suprimentos, serviços ou setores que estejam sujeitos a um embargo pelas Nações Unidas, União Europeia, França, Estados Unidos ou outra jurisdição onde as atividades do Projeto são realizadas ou (iii) em multas por atraso de pagamento impostas por fornecedores, salvo se as multas foram incorridas em relação a pagamento em controvérsia em sede de arbitragem ou litigância. O Beneficiário compromete-se expressamente a incluir esta disposição em todos os subcontratos e subconcessões emitidos nos termos deste Contrato.
- i. Grant funds (including any interest thereon) shall not be expended for payments that are, or give the appearance of, a conflict of interest. A conflict of interest exists when the impartial and objective exercise of the functions of any person implementing the Agreement is compromised and includes transactions in which an individual's personal or financial interests conflict or appear to conflict with his/her official responsibility. Examples include, but are not limited to, such transactions as payments to the business partner(s) of the project director, co-project director, or members of their immediate families for salaries, expense reimbursement, or any other type of compensation, or payments to organizations in which the project director, co-project director, or member(s) of their immediate families have a financial interest. Grantee hereby expressly binds itself to include this provision in all sub-contracts and sub-awards issued under this Agreement.
- i. Os recursos da Subvenção (inclusive os juros sobre eles) não serão gastos para pagamentos que tenham ou possam aparentar ter um conflito de interesses. Um conflito de interesses existe quando o exercício imparcial e objetivo das funções de qualquer pessoa que esteja implementando o Contrato esteja comprometido e inclua transações nas quais os interesses pessoais ou financeiros de um indivíduo conflitem ou pareçam entrar em conflito com sua responsabilidade oficial. Os exemplos incluem, sem limitação, transações como pagamentos a parceiro(s) comercial(is) do diretor de projeto, diretor do co-projeto ou familiares imediatos para salários, reembolso de despesas ou qualquer outro tipo de remuneração ou pagamentos a organizações em que o diretor de projeto, o diretor do co-projeto ou os familiares imediatos tenham interesse financeiro. O Beneficiário compromete-se expressamente a incluir esta disposição em todos os subcontratos e subconcessões emitidos nos termos deste Contrato.
- j. Grantee hereby certifies that no assistance, payments, or anything of value (monetary or non-monetary), shall be made, promised, offered to or accepted by any government employee or official (1) in contravention of any U.S. law (including the U.S. Foreign Corrupt Practices Act) or other applicable law or regulation in the jurisdiction of Grantee's incorporation or the jurisdiction of any country where Project activities are carried out; (2) without the express consent of the government for which the employee or official works; and (3) that is not reasonable, bonafide, and directly related to the activities funded

under this Grant. It is Grantee's responsibility to ensure compliance with this clause, and to maintain, and provide at **[ORGANIZATION NAME]** request, documentation demonstrating such compliance. Grantee hereby certifies that no payments or other form of assistance shall be accepted by or made to any government employee or official, including Grantee, (a) to influence any official government act or decision, (b) to induce any government employee or official to do or omit to do any act in violation of his or her lawful duty, or (c) to obtain or retain business for, or direct business to any individual or entity. If Grantee is a government official or employee, Grantee shall recuse himself or herself from any governmental act or decision affecting **[ORGANIZATION NAME]** and shall not influence any governmental act or decision affecting **[ORGANIZATION NAME]**. Under no circumstances shall any payments or anything of value be made, promised, or offered to any U.S. Federal, State or local employee or official. Grantee hereby expressly binds itself to include language substantially reflecting the terms of this provision in all sub-contracts and sub-awards issued under this Agreement.

- j. O Beneficiário certifica por este instrumento que não serão feitos, prometidos, oferecidos ou aceitos pagamentos, assistência ou coisa de valor (monetário ou não monetário) por diretor ou funcionário público (1) em violação de qualquer lei dos EUA ou outra legislação aplicável (inclusive, sem limitação, a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA) ou regulamento; (2) sem o consentimento expresso do governo para o qual o diretor ou funcionário trabalha; e (3) que não sejam razoáveis, de boa-fé e diretamente relacionados às atividades financiadas nos termos desta subvenção. É responsabilidade do Beneficiário assegurar a conformidade com esta cláusula e manter e fornecer, mediante solicitação da **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC**, a documentação que demonstre tal conformidade. O Beneficiário certifica que não serão aceitos ou feitos pagamentos ou outra forma de assistência a diretor ou funcionário público, inclusive ao Beneficiário, (a) para influenciar ato ou decisão de funcionários do governo (b) para induzir diretor ou funcionário público a praticar ou deixar de praticar ato em violação do seu dever legal, ou (c) para obter ou manter negócios ou direcionar negócios para qualquer pessoa física ou jurídica. Se o Beneficiário for um diretor ou funcionário público, o Beneficiário abster-se-á de qualquer ato ou decisão governamental que afete a **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC** e não influenciará nenhum ato ou decisão governamental que afete a **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC**. Em hipótese alguma serão feitos, prometidos ou oferecidos pagamentos ou coisa de valor a diretor ou funcionário público federal, estadual ou local dos EUA. O Beneficiário, por meio deste instrumento, compromete-se expressamente a incluir uma linguagem que reflita substancialmente os termos desta disposição em todos os subcontratos e subconcessões emitidos nos termos deste Contrato.
- k. Grantee shall use its best efforts to minimize the financing of any taxes on goods and services, or the importation, manufacture, procurement or supply thereof. If Grantee is eligible to apply for refunds on taxes paid, Grantee shall do so. All such reimbursements received by Grantee for taxes paid under this Grant shall be used for Project purposes. Grantee hereby expressly binds

itself to include this provision in all sub-contracts and sub-awards issued under this Agreement.

- k. O Beneficiário envidará todos os esforços para minimizar o financiamento de impostos sobre mercadorias e serviços ou sua importação, fabricação, compra ou fornecimento. O Beneficiário solicitará reembolsos sobre os impostos pagos se for elegível para fazê-lo. Todos os reembolsos recebidos pelo Beneficiário pelos impostos pagos nos termos desta Subvenção serão utilizados para objetivos do Projeto. O Beneficiário compromete-se expressamente a incluir esta disposição em todos os subcontratos e subconcessões emitidos nos termos deste Contrato.

2. PROJECT MONITORING.

2. MONITORAÇÃO DO PROJETO.

- a. Record Keeping and Required Documentation. Grantee shall segregate funds received and expenses incurred under this Grant from other sources of funding, including other **[ORGANIZATION NAME]** grants. Grantee shall keep all pertinent records, both financial and technical, relating to this Grant in its original form (electronic as the case may be) for a period of 7 (seven) years following the termination or expiration of this Grant. **[ORGANIZATION NAME]**, its representatives, assignees, and representatives from each of the Funding Sources reserve the right to inspect, review or audit any and all records relating to this Grant and to conduct random inspections.
- a. Manutenção de registros e documentação necessária. O Beneficiário separará os recursos recebidos e as despesas incorridas nos termos desta Subvenção de outras fontes de financiamento, inclusive outras subvenções da **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC**. O Beneficiário manterá todos os registros pertinentes, financeiros e técnicos, relativos a esta Subvenção em sua forma original (eletrônica, conforme o caso) por um período de sete (7) anos após a rescisão ou a expiração desta Subvenção. A **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC** e seus representantes, cessionários e representantes de cada uma das Fontes de financiamento se reservam o direito de inspecionar, analisar ou auditar todos os registros relacionados a esta Subvenção e realizar inspeções aleatórias.

All reported expenditures and financial transactions must reflect actual costs incurred. Accounting records shall trace back to and be documented by source documentation (e.g., canceled checks, paid bills, canceled invoices, packing slips, payroll documents, time and attendance records, and sub-grants/sub-contract agreements). Documentation shall demonstrate that costs are (i) reasonable, allocable, and allowable, (ii) incurred in accordance with all Funding Terms and Conditions, (iii) treated consistently, (iv) and determined in accordance with International Accounting Standards (IAS).

Todas as despesas e transações financeiras declaradas devem refletir os reais custos incorridos. Os registros contábeis rastrearão e serão documentados por documentação de origem (por exemplo, cheques cancelados, contas pagas, faturas canceladas, notas de envio, documentos de folha de pagamento, registros de horário e presença e acordos de subcontratos/subconcessões). A documentação demonstrará que os custos são (i) razoáveis, alocáveis e permitidos, (ii) incorridos de acordo com todos os Termos e Condições de Financiamento, (iii) tratados de maneira consistente, (iv) e determinados de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (International Accounting Standards, IAS).

- b. Desk Reviews and Site Visits. **[ORGANIZATION NAME]** regards monitoring of project activities as essential to effective grant making. **[ORGANIZATION NAME]**, its representatives and assignees, and representatives from each of the Funding Sources, may conduct desk reviews and/or site visits to review project progress and results. Grantee will provide proof of asset acquisition as requested by **[ORGANIZATION NAME]**. To the extent possible, **[ORGANIZATION NAME]** shall advise Grantee of any site visit in reasonable advance.
- b. Análises remotas e/ou visitas ao local. A **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC** considera que o monitoramento das atividades do projeto é essencial para a eficiência da subvenção. A **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC**, seus representantes e cessionários e representantes de cada uma das Fontes de financiamento poderão realizar análises remotas e/ou visitas aos locais para analisar o progresso e os resultados do projeto. O Beneficiário fornecerá prova de compras de ativos conforme solicitado pela **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC**. Na medida do possível, a **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC** informará o Beneficiário sobre qualquer visita ao local com antecedência razoável.
- c. AUDIT. **[ORGANIZATION NAME]** reserves the right to require a project or organizational audit of expenses incurred under this Grant. Grantee agrees to reimburse **[ORGANIZATION NAME]**, at Grantee's sole expense, the amount of any expenditure disallowed by auditors, through an audit exception or other appropriate means, based upon a finding that such expenditures failed to comply with a provision of this Grant.
- c. AUDITORIA. A **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC** reserva-se o direito de requerer um projeto ou auditoria organizacional das despesas incorridas nos termos desta Subvenção. O Beneficiário concorda em reembolsar a **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC**, exclusivamente às custas do Beneficiário, o valor das despesas desautorizadas pelos auditores, com base na constatação de que essas despesas não estão em conformidade com uma disposição deste Contrato.

- d. Grantee hereby expressly binds itself to include language substantially reflecting the terms of this provision in all sub-contracts and sub-awards issued under this Agreement.
- d. O Beneficiário, por meio deste instrumento, compromete-se expressamente a incluir uma linguagem que reflita substancialmente os termos desta disposição em todos os subcontratos e subconcessões emitidos nos termos deste Contrato.
3. ACTS OF CORRUPTION, FRAUD OR ANTI-COMPETITIVE PRACTICE; FUND FROM ILLICIT ORIGIN.
3. ATOS DE CORRUPÇÃO, FRAUDE OU PRÁTICAS ANTICONCORRENCIAIS; FUNDOS DE ORIGEM ILÍCITA:
- a. Act of Corruption means any of the following:
- a. Ato de corrupção significa qualquer um dos seguintes:
- (1) the act of promising, offering or giving, directly or indirectly, to a Public Official or to any person who directs or works, in any capacity, for a private sector entity, an undue advantage of any nature, for the relevant person himself or herself or for another person or entity, in order that this person acts or refrains from acting in breach of his or her legal, contractual or professional obligations and, having for effect to influence his or her own actions or those of another person or entity; or
- (1) ato de prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, a um Funcionário Público ou a qualquer pessoa que dirige ou trabalha, a qualquer título, para uma entidade do setor privado, uma vantagem indevida de qualquer natureza, para a pessoa em questão ou para outra pessoa ou entidade, a fim de que essa pessoa aja ou se abstenha de agir em violação de suas obrigações legais, contratuais ou profissionais e, tendo por efeito influenciar suas próprias ações ou as de outra pessoa ou entidade; ou
- (2) the act of a Public Official or any person who directs or works, in any capacity, for a private sector entity, soliciting or accepting, directly or indirectly, an undue advantage of any nature, for the relevant person himself or herself or for another person or entity, in order that this person acts or refrains from acting in breach of his or her legal, contractual or professional obligations and, having for effect to influence his or her own actions or those of another person or entity.
- (2) o ato de um Funcionário Público ou qualquer pessoa que dirige ou trabalha, a qualquer título, para uma entidade do setor privado, solicitando ou aceitando, direta ou indiretamente, uma vantagem indevida de qualquer natureza, para a própria pessoa relevante ou para outra pessoa ou entidade, a fim de que essa pessoa aja ou se abstenha de agir em violação das suas obrigações legais, contratuais ou profissionais e, tendo por efeito influir nos seus próprios atos ou nos de outra pessoa ou entidade.

- b. Anti-Competitive Practices means:
- b. Prática anticoncorrencial significa:
- (1) any concerted or implicit action having as its object and/or as its effects to impede, restrict or distort fair competition in a market, including without limitation when it tends to: (i) limit market access or the free exercise of competition by other companies; (ii) prevent price setting by the free play of markets by artificially favoring the increase or decrease of such prices; (iii) limit or control any production, markets, investment or technical progress; or (iv) share out markets or sources of supply;
- (1) qualquer ação orquestrada ou implícita que tenha como objetivo e/ou como efeito impedir, restringir ou distorcer a concorrência leal em um mercado, incluindo, sem limitação, quando tende a: (i) limitar o acesso ao mercado ou o livre exercício da concorrência por outras empresas; (ii) impedir a fixação de preços pela livre atuação dos mercados, favorecendo artificialmente o aumento ou a diminuição de tais preços; (iii) limitar ou controlar qualquer produção, mercado, investimento ou progresso técnico; ou (iv) dividir mercados ou fontes de abastecimento;
- (2) any abuse by a company or group of companies of a dominant position within a domestic market or in a substantial part thereof; or
- (2) qualquer abuso por uma empresa ou grupo de empresas com uma posição dominante dentro de um mercado doméstico ou em uma parte substancial dele; ou
- (3) any bid or predatory pricing having as its object and/or its effect to eliminate from a market, or to prevent a company or one of its products from accessing the market.
- (3) qualquer oferta ou preço predatório que tenha como objetivo e/ou efeito eliminar de um mercado ou impedir que uma empresa ou um de seus produtos acesse o mercado.
- c. Fraud means any unfair practice (acts or omissions) deliberately intended to mislead others, to intentionally conceal elements there from, or to betray or vitiate his/her consent, to circumvent any legal or regulatory requirements and/or to violate internal rules and procedures of the Beneficiary or a third party in order to obtain an illegitimate benefit.
- c. Fraude significa qualquer prática injusta (atos ou omissões) deliberadamente com a intenção de enganar os outros, de ocultar intencionalmente elementos, ou trair ou viciar seu consentimento, para contornar quaisquer requisitos legais ou regulamentares e/ou violar as regras e procedimentos internos de Beneficiário ou terceiro para obter uma prestação ilegítima.
- d. Fraud against the Financial Interests of the European Community means: any intentional act or omission intended to damage the European Union budget and involving (i) the use or presentation of false, inaccurate or

- incomplete statements or documents, which has as its effect the misappropriation or wrongful retention of funds or in any illegal reduction in resources of the general budget of the European Union; (ii) the non-disclosure of information with the same effect; and (iii) misappropriation of such funds for purposes other than those for which such funds were originally granted.
- d. Fraude contra os interesses financeiros da Comunidade Europeia significa: qualquer ato ou omissão intencional com vista a prejudicar o orçamento da União Europeia e que envolva (i) a utilização ou apresentação de declarações ou documentos falsos, inexatos ou incompletos, que tenha por efeito a apropriação ou retenção indevidas de fundos ou qualquer redução ilegal de recursos do orçamento geral da União Europeia; (ii) a não divulgação de informações com o mesmo efeito; e (iii) apropriação indébita de tais fundos para fins diferentes daqueles para os quais eles foram originalmente concedidos.
- e. Illicit Origin means funds obtained through:
- e. Origem ilícita significa fundos obtidos através de:
- (1) the commission of any designated categories of offences under [FATF 40](https://www.fatf-gafi.org/media/fatf/documents/FATF%20Standards%20-%2040%20Recommendations%20rc.pdf) (<https://www.fatf-gafi.org/media/fatf/documents/FATF%20Standards%20-%2040%20Recommendations%20rc.pdf>)
 - (1) prática de quaisquer categorias designadas de crimes sob o [FATF 40](https://www.fatf-gafi.org/media/fatf/documents/FATF%20Standards%20-%2040%20Recommendations%20rc.pdf) (<https://www.fatf-gafi.org/media/fatf/documents/FATF%20Standards%20-%2040%20Recommendations%20rc.pdf>)
 - (2) any Act of Corruption; or
 - (2) qualquer ato de corrupção; or
 - (3) any Fraud against the Financial Interests of the European Community, if or when applicable.
 - (3) qualquer fraude contra os interesses financeiros da Comunidade Europeia, se ou quando aplicável
- f. Grantee shall (i) use its best efforts ensure that its assets and all third-party funds invested in the Project will not come from Illicit Origin the Project, (ii) ensure that the Project (in particular during the negotiation, entry into and performance of any sub-grants or sub-contracts financed by the Grant) shall not give rise to any Act of Corruption, Fraud or Anti-Competitive Practice, (iii) inform **[ORGANIZATION NAME]** with immediately upon becoming aware of or suspecting any Act of Corruption, Fraud or Anti-Competitive Practice, (iv) take all necessary measures to remedy the situation in a manner satisfactory to **[ORGANIZATION NAME]** and the Funding Sources and within the time period determined by **[ORGANIZATION NAME]** and/or the Funding Sources, and notify **[ORGANIZATION NAME]** immediately of any information which leads to suspect the Illicit Origin of funds invested in the Project. Grantee hereby expressly binds itself to include language substantially reflecting the terms of this provision in all sub-contracts and sub-awards issued under this Agreement.

- f. O Beneficiário deve (i) envidar seus melhores esforços para garantir que seus ativos e todos os fundos de terceiros investidos no Projeto não venham da Origem Ilícita do Projeto, (ii) garantir que o Projeto (em particular durante a negociação, entrada e execução de quaisquer subconcessões ou subcontratos financiados pela Subvenção) não deve dar origem a qualquer Ato de Corrupção, Fraude ou Prática Anticoncorrencial, (iii) informar à **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC** imediatamente ao tomar conhecimento ou suspeitar de qualquer Ato de Corrupção, Fraude ou Prática anticoncorrencial, (iv) tomar todas as medidas necessárias para remediar a situação de forma satisfatória para a **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC** e as fontes de financiamento e dentro do período de tempo determinado pela **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC** e/ou as fontes de financiamento, e notificar a **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC** imediatamente de qualquer informação que leve a suspeitar da Origem Ilícita dos fundos investidos no Projeto. O beneficiário se compromete expressamente a incluir uma linguagem que reflita substancialmente os termos desta disposição em todos os subcontratos e subcontratações emitidas sob este Contrato.
- g. If **[ORGANIZATION NAME]** determines that Grantee has engaged in an Act of Corruption, Fraud or Anti-Competitive Practice in competing for or in executing this Agreement, then **[ORGANIZATION NAME]** may suspend payments and terminate this Agreement for cause in accordance with Section 17.
- g. Se a **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC** determinar que o Beneficiário se envolveu em um Ato de Corrupção, Fraude ou Prática Anticoncorrencial ao concorrer ou executar este Contrato, a **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC** poderá suspender os pagamentos e rescindir este Contrato por justa causa de acordo com a Seção 17.
- h. Further, if **[ORGANIZATION NAME]** determines that Grantee has engaged in Act of Corruption, Fraud or Anti-Competitive Practice in competing for or in executing this Agreement, the Grantee shall reimburse **[ORGANIZATION NAME]** for the amount of the Grant with respect to which an Act of Corruption, Fraud or Anti-Competitive Practice has occurred.
- h. Além disso, se a **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC** determinar que o Beneficiário se envolveu em Ato de Corrupção, Fraude ou Prática Anticoncorrencial ao concorrer ou na execução deste Contrato, o Beneficiário deverá reembolsar a **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC** pelo valor da Subvenção em relação à qual um Ato de Corrupção, Fraude ou Prática Anticoncorrencial ocorreu.
- i. Grantee hereby expressly binds itself to include language substantially reflecting the terms of this provision in all sub-contracts and sub-awards issued under this Agreement.

- i. O beneficiário se compromete expressamente a incluir uma linguagem que reflita substancialmente os termos desta disposição em todos os subcontratos e subcontratações emitidas sob este Contrato.
4. INSTRUCTIONS, INSPECTIONS AND AUDITS. The Grantee shall permit each of the Funding Sources to inspect the site and/or the accounts and records of the Grantee relating to the performance of the Grant, and to have such accounts and records audited by auditors appointed by any of the Funding Sources, if requested by any Funding Source. Grantee hereby expressly binds itself to include this provision in all sub-contracts and sub-awards issued under this Agreement.
4. INSTRUÇÕES, INSPEÇÕES E AUDITORIAS. O Beneficiário permitirá que cada uma das Fontes de financiamento inspecione o local e/ou as contas e registros do Beneficiário com relação à execução da Subvenção, e que essas contas e registros sejam auditados por auditores nomeados por qualquer uma das Fontes de Financiamento, se solicitado por qualquer Fonte de Financiamento. O Beneficiário compromete-se expressamente a incluir esta disposição em todos os subcontratos e subconcessões emitidos nos termos deste Contrato.
5. PROCUREMENT OF GOODS AND SERVICES.
5. COMPRAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS.
 - a. Grantee shall comply with the **Procurement Policies and Procedures**, attached as Attachment 2. All procurement processes shall be undertaken with transparency, fairness, economy and efficiency. Procurement records shall be made available to to **[ORGANIZATION NAME]**, its representatives and assignees, upon request for a period of 10 years. Notwithstanding the foregoing, Grantee is authorized to purchase goods and services with a total cost equal to or in excess of US\$5,000 only with the specific, prior, written approval of **[ORGANIZATION NAME]**. This approval shall be deemed to be given if the goods or services are clearly identified in Attachment 1. For all purchases of goods and services in excess of US\$5,000 not set forth in Attachment 1 Grantee must submit a written request to the CEPF Director, describing the proposed item, its cost, and the programmatic justification for such purchase. No purchases with total cost in excess of US\$5,000 are authorized without written approval from the CEPF Director.
 - a. O Beneficiário estará em conformidade com as **Políticas e procedimentos de compras**, anexadas como Anexo 2. Todos os processos de compras devem ser feitos com transparência, imparcialidade, economia e eficiência. Esses registros serão disponibilizados à **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC** e aos seus representantes e cessionários, mediante solicitação, por um período de 10 anos. Não obstante o precedente. O Beneficiário somente está autorizado a comprar mercadorias e serviços com um custo total igual ou superior a US\$ 5.000 com a aprovação prévia, por escrito e específica da **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC**. Essa aprovação será considerada se os produtos ou serviços estiverem identificados claramente no Anexo 1. Para todas as compras de mercadorias e serviços superiores a US\$

5.000 não dispostas no Anexo 1, o Beneficiário deve enviar uma solicitação por escrito ao Diretor de projeto da CEPF, descrevendo o item proposto, seu custo e a justificativa programática para essa compra. Nenhuma compra com custo total superior a US\$ 5.000 está autorizada sem a aprovação por escrito do Diretor do CEPF.

- b. Title to any equipment and other property purchased with Grant funds (including any interest thereon) shall be in the name of Grantee until **[ORGANIZATION NAME]** provides permanent disposition instructions at the expiration or other termination of this Grant. Grantee agrees to provide adequate insurance for motorized vehicles and for all equipment with a unit cost equal to or greater than five thousand U.S. Dollars (US\$5,000) purchased with Grant funds. Grantee shall notify **[ORGANIZATION NAME]** prior to purchasing any such vehicles or equipment if adequate insurance cannot be procured. In addition, Grantee agrees to properly maintain all equipment and other property purchased with Grant funds.
- b. A titularidade de equipamentos e outras mercadorias adquiridos com os recursos da Subvenção (inclusive os juros sobre eles) estarão em nome do Beneficiário até que a **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC** forneça instruções de disposição permanente na expiração ou outra rescisão desta Subvenção. O Beneficiário concorda em fornecer um seguro adequado para veículos motorizados e para todos os equipamentos com um custo unitário igual ou superior a cinco mil dólares norte-americanos (US\$ 5.000) comprados com os recursos da Subvenção. O Beneficiário notificará a **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC** antes de comprar os veículos ou equipamentos se não for possível adquirir um seguro adequado. Além disso, o Beneficiário concorda em manter adequadamente todo o equipamento e outras mercadorias comprados com financiamentos da subvenção.
- c. Unless otherwise agreed in writing by **[ORGANIZATION NAME]**, goods and services shall be dedicated solely to achieve the objectives contemplated by the parties hereunder.
- c. Salvo se acordado de outro modo por escrito pela **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC**, as mercadorias e os serviços serão dedicados unicamente à consecução dos objetivos contemplados pelas partes nos termos deste instrumento.
- d. Grantee hereby expressly binds itself to include language substantially reflecting the terms of this provision in all sub-contracts and sub-awards issued under this Agreement.
- d. O Beneficiário, por meio deste instrumento, compromete-se expressamente a incluir uma linguagem que reflita substancialmente os termos desta disposição em todos os subcontratos e subconcessões emitidos nos termos deste Contrato.

6. COMPLIANCE.

6. CONFORMIDADE.

- a. Grantee represents and warrants compliance today and throughout the Grant Term, with all U.S. export, trade control, and sanctions laws, anti-terrorism laws, anti-boycott laws and regulations, and anti-money laundering laws, including but not limited to the USA PATRIOT Act, the laws administered by the United States Treasury Department's Office of Foreign Asset Control ("OFAC"), Executive Order 13224 as if such aforementioned laws and regulations directly reached the activities of the Grantee.
- a. O Beneficiário declara e garante que está em conformidade, no momento e durante todo o Prazo da Subvenção, com todas as leis de exportação, controle de comércio e sanções dos EUA, leis antiterroristas, leis e regulamentos antiboicote e leis de combate à lavagem de dinheiro, inclusive, sem limitação, a Lei PATRIOT dos EUA, as leis administradas pelo Escritório do Departamento de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA ("OFAC"), Decreto 13224, como se as leis e os regulamentos mencionados acima alcançassem diretamente as atividades do Beneficiário.
- b. Grantee represents and warrants that it is not, and throughout the Grant Term, shall not be, the target or subject of U.S. economic sanctions or otherwise a person with whom U.S. persons are prohibited from transacting, including being listed on OFAC's List of Specially Designated Nationals and Blocked Persons, nor is it owned or controlled by one or more such persons.
- b. O Beneficiário declara e garante que não é, e durante todo o Prazo da Concessão, não será, alvo ou sujeito a sanções econômicas dos EUA ou de outra forma uma pessoa com quem cidadãos dos EUA estão proibidos de negociar, incluindo estar listado na Lista de Cidadãos Nacionais Especialmente Designados e Pessoas Interditas de Entrar no País da OFAC, nem é propriedade ou controlado por uma ou mais dessas pessoas.
- c. Grantee represents and warrants compliance today and throughout the Grant Term with any laws that apply in the jurisdiction in which Grantee is operating or carrying out Project related activities, including, but not limited to, anti-bribery laws, safety, labor and employment laws (including conventions of the International Labour Organization), tax laws, laws that pertain to the publication of information encouraging tax transparency, data protection and privacy laws, laws pertaining to ethics, protection of indigenous peoples and human subject data research and environmental protection, and international environmental conventions with respect to environmental protection which are not conflicting with applicable law and commits to include in the competitive bid documentation and procurement contracts a clause whereby each contractor undertakes and procures that its sub-contractors (if any) undertake, to comply with such international standards in accordance with the applicable laws and regulations of the country in which the Project is being implemented. .
- c. O Beneficiário declara e garante que está em conformidade, no momento e ao longo da Vigência da Subvenção, com as leis locais que se aplicam na jurisdição em que o Beneficiário está operando ou realizando atividades relacionadas ao Projeto, inclusive, sem limitação, leis antissuborno, leis de segurança, trabalho e emprego (incluindo convenções da Organização

Internacional do Trabalho) e leis tributárias, leis que dizem respeito à publicação de informações que incentivam a transparência tributária, proteção de dados e leis de privacidade, leis relativas à ética, proteção de povos indígenas e sujeitos humanos, pesquisa de dados e proteção ambiental, e convenções ambientais internacionais com relação à proteção ambiental que não entrem em conflito com a lei aplicável e se compromete a incluir na documentação da licitação e nos contratos de aquisição uma cláusula em que cada contratante se compromete e providencia para que seus subcontratantes (se houver) comprometam-se a cumprir tais padrões internacionais de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis do país onde o Projeto está sendo implementado.

- d. Grantee represents and warrants that it is legally registered, authorized to do business and/or has procured any necessary permits or licenses required to carry out Project related activities in the jurisdiction of Project implementation and to grant **[ORGANIZATION NAME]**, the rights described in Section 13.
- d. O Beneficiário declara e garante que está legalmente registrado e autorizado a fazer negócios e que providenciou as licenças ou permissões necessárias para realizar atividades relacionadas ao Projeto na jurisdição da implementação do Projeto e conceder à **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC**, os direitos descritos na Cláusula 13.
- e. Grantee hereby expressly binds itself to include language substantially reflecting the terms of this provision in any competitive bid documentation as well as sub-contracts and sub-awards issued under this Agreement.
- e. O Beneficiário compromete-se expressamente a incluir uma linguagem que reflita substancialmente os termos desta disposição em qualquer documentação de licitação e também nos subcontratos e subconcessões emitidos nos termos deste Contrato.

7. INDEMNIFICATION; NO LIABILITY.

7. INDENIZAÇÃO; SEM RESPONSABILIDADE.

- a. To the extent permitted by law, Grantee agrees to indemnify and hold harmless **[ORGANIZATION NAME]**, any Funding Source identified in this grant agreement, and their respective trustees, officers, directors, agents, and employees, including the cost of defense, for any claim made against them arising out of Grantee's performance under this Grant.
- a. Na medida permitida pela legislação, o Beneficiário concorda em indenizar a **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC**, qualquer Fonte de financiamento identificada neste contrato de Subvenção e seus respectivos agentes fiduciários, administradores, diretores, agentes e funcionários por todas as reivindicações contra eles decorrentes da execução do Beneficiário nos termos desta Subvenção, inclusive o custo da defesa.
- b. Neither **[ORGANIZATION NAME]** nor any Funding Source shall be liable for losses, damages, claims, or other liabilities arising out of or related to Grantee's activities. Grantee assumes the risk for carrying out the Project

activities and specifically releases **[ORGANIZATION NAME]** and all Funding Sources from any such losses, damages, claims, or other liabilities, whether direct or indirect, special or consequential.

- b. Nem a **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC** nem qualquer Fonte de Financiamento será responsável por perdas, danos, reivindicações ou outras responsabilidades decorrentes ou relacionadas às atividades do Beneficiário. O Beneficiário assume o risco de realizar as atividades do Projeto e, especificamente, libera a **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC** e todas as Fontes de Financiamento de quaisquer perdas, danos, reivindicações ou outras responsabilidades, sejam diretas ou indiretas, especiais ou emergentes.
- c. Employees of the Grantee, its contractors or other third parties working for the Grantee in the execution of the Project or otherwise, are not employees of **[ORGANIZATION NAME]**. Neither **[ORGANIZATION NAME]**, nor any Funding Source will be liable for any claims for death, bodily injury, disability, damage to property or other hazards that may be suffered by the Grantee's employees, contractors or other third parties working for the Grantee in the execution of the Project or otherwise.
- c. Os funcionários do Beneficiário, seus contratados ou terceiros que trabalhem para o Beneficiário na execução do Projeto ou de outra forma, não são colaboradores da **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC**. Nem a **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC** nem qualquer Fonte de Financiamento será responsável por quaisquer reclamações por morte, lesão corporal, deficiência, dano à propriedade ou outros perigos que possam ser sofridos pelos funcionários do Beneficiário, contratados ou outros terceiros que trabalham para o Beneficiário na execução do Projeto ou de outra forma.
- d. Grantee shall carry worker's compensation insurance with statutorily required limits, as well as hazard and liability insurance coverage with appropriate limits.
- d. O beneficiário deve ter seguro de compensação do trabalhador com os limites exigidos por lei, bem como cobertura de seguro contra riscos e responsabilidade com limites apropriados.
- e. It is expressly understood that **[ORGANIZATION NAME]**, by making this Grant, has no obligation to provide other or additional support to Grantee for the purposes of this Project or any other purposes.
- e. Fica expressamente entendido que a **FUNDAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS - FINATEC**., ao realizar este Benefício, não tem obrigação de prestar outro suporte ou suporte adicional ao Beneficiário para os fins deste Projeto ou quaisquer outros fins. Grantee hereby expressly binds itself to include language substantially reflecting the terms of this provision in all sub-contracts and sub-awards issued under this Agreement.
- f. Grantee hereby expressly binds itself to include language substantially reflecting the terms of this provision in all sub-contracts and sub-awards issued under this Agreement.

- f. O beneficiário se compromete expressamente a incluir linguagem que reflita substancialmente os termos desta disposição em todos os subcontratos e subcontratações emitidas sob este Contrato.

Declaro que li e estou ciente das condições acima.

Brasília – DF – xx de junho de 2021.

Assinatura (Beneficiário):

Empresa: